DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

Concede o Título "Educação em Destaque" à UTFPR – Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título "Educação em Destaque" à UTFPR – Universidade Tecnológica Federal do Paraná – *Campus* Pato Branco, em reconhecimento aos dez anos de contribuição para a qualificação profissional dos pato-branquenses, como universidade tecnológica.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 23 de setembro de 2015.

Enio Ruaro
Presidente

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA
Diretório 2013-2015

BRIZOLA VIVE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA EXECUTIVA MUNICIPAL

Nos termos da Legislação em vigor e de conformidade com o Estatuto do PDT, ficam convocados, por este Edital, todos os Membros do Diretório Municipal do Partido Democrático Trabalhista PDT, deste Município, para reunião do Diretório Municipal, que será realizada no dia 03 de outubro de 2015 com início às 10:00 horas e encerramento às 17:00 horas, com a seguinte:

ORDEM DO DIA:

a. Eleição, dos Membros da Executiva Municipal;
b. Assuntos Gerais

Honório Serpa, 20 de setembro de 2015.

Rozimbo Antunes de Chaves
Presidente da Atual Executiva Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL

Nos termos da Legislação em vigor e em conformidade com o Estatuto do PDT, ficam convocados todos os filiados ao Partido Democrático Trabalhista - PDT, deste Município, para a Convenção Municipal, que será realizada no dia 03 de outubro de 2015 com início às 9:00 horas e encerramento às 17:00 horas, sito a Avenida São Francisco, s/n – Câmara Municipal de Vereadores de Honório Serpa, nesta cidade com a seguinte:

ORDEM DO DIA:

a. Eleição do Diretório Municipal, que será constituído de 12 (doze) membros e de 04 (quatro) suplentes;
b. Eleição do Conselho de Ética, que será constituído de 05 (cinco) membros titulares e de 03 (três) suplentes;
c. Eleição do Conselho Fiscal, que será constituído de 03 (três) membros titulares e de 03 (três) suplentes;
d. Assuntos Gerais.

Honório Serpa, 20 de setembro de 2015.

Rozimbo Antunes de Chaves
Presidente da Atual Executiva Municipal

Avenida São Francisco, s/n – Centro – Honório Serpa – Paraná – CEP: 85.649-000
Telefone (46) 3537-1280 e 3537-1331 – Fax – E-mail: pdtdohserpa@gmail.com – site – em construção

COMARCA DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CGC 78.278.726/0001-77
Rua Nereu Ramos, nº 60 – CEP 85501-370 – Trevo da Guarani
Pato Branco - Paraná

GENEROZO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Titular

"EDITAL BEM DE FAMILIA"

Nancy de Oliveira Biavati, 1ª Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Pato Branco, do Estado do Paraná

Saibam quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, em data de vinte e três de setembro de dois mil e quinze, foi apresentada para registro, nesta Serventia, uma escritura, lavrada junto ao 1º Tabelionato Notarial Local, no livro 345, as fls. 080/081, no dia 23/09/2015, na presença da Tabeliã Dunya Vieira Novaes Schuchovski, que foi protocolada nesta Serventia, no Livro 1-G, sob nº 78.254., referente a instituição de imóvel urbano como **BEM DE FAMILIA**, tendo como Instituidores JOÃO PEDRO TEIXEIRA e sua esposa LURDES SLOBODA TEIXEIRA, brasileiros, casados sob regime de comunhão parcial de bens, ele, aposentado, RG nº 1.649.282 e CPF nº 286.033.539-68, ela, aposentada, RG nº 2.111.100-7 SSP/PR e CPF nº 435.496.919-04, residentes e domiciliados a Rua Lupicínio Rodrigues, nº 547 em Pato Branco - PR, o qual recai sobre **UM SUBLOTE - SUBLOTE nº 02 do CONDOMÍNIO HORIZONTAL ALBERTO TEIXEIRA**, encravado na parte da Chácara 78, sito a Rua Lupicínio Rodrigues, nesta Cidade e Comarca, com área privativa de 2.129,65m², área de uso comum de 560,18m², área total de 2.690,03m², fração ideal do tamano de 0,112515%, com benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações: Norte: confronta com a Rua interna, com 18,50m e 5,19m; Sul: confronta com a Rua Lupicínio Rodrigues, com 14,97m; Leste: confronta com a Rua interna, com 64,91m e 27,10m; Oeste: confronta com o subiote 04 com 37,39m e com o subiote 03 com 35,40m e 40,26m; imóvel este que se encontra devidamente matriculado junto ao 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Pato Branco - PR, sob nº 21.650 e cadastrado junto a Prefeitura Municipal local sob nº 50300620. Com dita instituição o imóvel que acima se descreve, tornar-se-ão inalienáveis e impenhoráveis, assim se mantendo enquanto a lei permitir, e, em especial, até que os instituidores assim pretendam. Declaram ditos instituidores, por ocasião da lavratura da mencionada escritura, que: o imóvel acima descrito, encontra-se completamente livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão, e que o valor do mesmo, para os efeitos fiscais é de R$ 305.000,00. Apresentaram, ainda, Certidão de propriedade e negativa de ônus, referente ao imóvel acima descrito, que foi expedida pelo 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. Assim, se alguém se julgar prejudicado com o pretendido na mencionada escritura, deverá, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste Edital, reclamar contra referida instituição, por escrito, e perante o Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. Findo o prazo sem que haja reclamação, será dita escritura transcrita integralmente no livro 3, e levada a registro na matrícula 21.650, no livro 2. Nada mais. Dado e passado por este 2º Ofício de Registro de Imóveis, em data de vinte e três de setembro de dois mil e quinze. Eu, Nancy de Oliveira Biavati - 1ª Substituta, o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

Nancy de Oliveira Biavati
1ª Substituta

78.278.726/0001-77
CARTÓRIO GENEROZO
PATO BRANCO 2.º OFÍCIO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA NEREU RAMOS, 60
CEP 85501-370
PATO BRANCO

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 066/2015 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: PAULO CESAR FABRICIO .
OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra para execução de muro de alvenaria nas Unidades Habitacionais, reparo na rede hidráulica e calçadas de passeio nas Unidades de Saúde sede e da localidade da Estil nesta municipalidade.
VALOR: 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais).
DATA: 23 de setembro de 2015
Mangueirinha, 23 de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE
Departamento de Licitações

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

EXTRATO DO CONTRATO N.º 201/2015 – PMM
REFERENTE À CARTA CONVITE 020/2015 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: ROSELI BELUSSO - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF n.º 03.318.889/0001-48.
OBJETO: Aquisição de material escolar para atendimento de alunos da rede Municipal de ensino, visando atender o objetivo de universalizar a educação pública gratuita com qualidade dentro do Programa de Educação.
RECURSOS FINANCEIROS: Os Recursos Financeiros decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão a conta do município de Mangueirinha, alocados nas dotações 09.01.2.167.3.3.90.30.00.00 (140), 10.01.2.189.3.3.90.30.00.00 (281), consignada no orçamento 2015.
DO VALOR: R$ 20.140,00 (vinte mil cento e quarenta e nove reais e vinte centavos).
PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos materiais referente ao objeto ora contratado será imediata após homologação do processo licitatório correspondente e as solicitações feita pelo responsável do Departamento de Compras.
DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 90(noventa) dias após as entregas dos materiais, mediante Nota Fiscal de Fatura, com a discriminação dos itens, respectivos valores e número do processo licitatório correspondente.
PRAZO DE VALIDADE: 04 (quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2015.

Mangueirinha 23 de setembro de 2015.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

EXTRATO DO CONTRATO N.º 202/2015 – PMM
REFERENTE À CARTA CONVITE 020/2015 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF n.º 07.559.294/0001-35.
OBJETO: Aquisição de material escolar para atendimento de alunos da rede Municipal de ensino, visando atender o objetivo de universalizar a educação pública gratuita com qualidade dentro do Programa de Educação.
RECURSOS FINANCEIROS: Os Recursos Financeiros decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão a conta do município de Mangueirinha, alocados nas dotações 09.01.2.167.3.3.90.30.00.00 (140), 10.01.2.189.3.3.90.30.00.00 (281), consignada no orçamento 2015.
DO VALOR: R$ 19.830,00 (dezenove mil oitocentos e trinta reais).
PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos materiais referente ao objeto ora contratado será imediata após homologação do processo licitatório correspondente e as solicitações feita pelo responsável do Departamento de Compras.
DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 90(noventa) dias após as entregas dos materiais, mediante Nota Fiscal de Fatura, com a discriminação dos itens, respectivos valores e número do processo licitatório correspondente.
PRAZO DE VALIDADE: 04 (quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2015.

Mangueirinha 23 de setembro de 2015.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

EXTRATO DO CONTRATO N.º 203/2015 – PMM
REFERENTE À CARTA CONVITE 020/2015 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: IVANIR PANHO - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF n.º 05.591.692/0001-03.
OBJETO: Aquisição de material escolar para atendimento de alunos da rede Municipal de ensino, visando atender o objetivo de universalizar a educação pública gratuita com qualidade dentro do Programa de Educação.
RECURSOS FINANCEIROS: Os Recursos Financeiros decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão a conta do município de Mangueirinha, alocados nas dotações 09.01.2.167.3.3.90.30.00.00 (140), 10.01.2.189.3.3.90.30.00.00 (281), consignada no orçamento 2015.
DO VALOR: R$ 20.470,80 (vinte mil quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos).
PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos materiais referente ao objeto ora contratado será imediata após homologação do processo licitatório correspondente e as solicitações feita pelo responsável do Departamento de Compras.
DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 90(noventa) dias após as entregas dos materiais, mediante Nota Fiscal de Fatura, com a discriminação dos itens, respectivos valores e número do processo licitatório correspondente.
PRAZO DE VALIDADE: 04 (quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2015.

Mangueirinha 23 de setembro de 2015.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Contrato N° 1785/2015
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: C. P. Souza Assessoria e Consultoria Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.897.784/0001 - 16.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do quadro geral dos servidores públicos do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme Edital de Dispensa de Licitação Nº 002/2015.
Valor do Contrato: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Vigência do Contrato: De 23 (vinte e três) de Setembro de 2015 a 23 (vinte e três) de Março de 2016.
Data do Contrato: 23 (vinte e três) de Setembro de 2015.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7.824, DE 17 DE SETEMBRO
Regulamenta a circulação e o estacionamento de veículos na área urbana do Município de Pato Branco e dá outras providências.
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, Inciso XXIII, art. 9º, Incisos IV, VII, alínea "a" e Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º As ruas abaixo listadas, obedecendo o Plano de Modernização do Sistema Viário, passam a ter os sentidos de circulação e estacionamento em mão de sentido único, conforme segue:
- Rua Caramuru, sentido Norte/Sul entre a Rua Farrapos e a Rua Tapir;
- Rua Tapir, sentido Leste/Oeste entre a Rua Tocantins e Avenida Tupi;
- Rua Goianazes, sentido Norte/Sul entre a Rua Tapir e Rua Itabira;
- Rua Tapir, sentido Leste/Oeste entre a Avenida Brasil e Rua Paraná;
- Rua Itabira, sentido Oeste/Leste entre a Rua Paraná e Rua Tamoio;
- Rua Ibiporã, sentido Leste/Oeste entre a Rua Tamoio e Rua Paraná;
- Rua Ibiporã, sentido Leste/Oeste entre a Rua Goianazes e Rua Tocantins;
- Rua Iguaçu, sentido Oeste/Leste entre a Rua Paraná e Rua Tamoio;
- Rua Xavantes, sentido Leste/Oeste entre a Avenida Brasil e Rua Paraná;
- Rua Ubiratã, sentido Norte/Sul entre a Rua Itacolomi e Rua Xingu.

Art. 2º A Rua Tocantins terá 1 (uma) via sentido Norte/Sul e 2 (duas) vias sentido Sul/Norte, entre a Rua Itacolomi e Rua Tapir.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 067/2015 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: ALSEMIR LUIZ WILHELMS ME .
OBJETO: Aquisição de 200 (duzentas) camisetas em poliviscose com serigrafia para ser usado na campanha Outubro rosa 2015 a ser realizado pela Secretaria de Saúde desta municipalidade
VALOR: 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
DATA: 23 de setembro de 2015
Mangueirinha, 23 de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE
Departamento de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

Concede o Título "Educação em Destaque" à UTFPR – Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título "Educação em Destaque" à UTFPR – Universidade Tecnológica Federal do Paraná – *Campus* Pato Branco, em reconhecimento aos dez anos de contribuição para a qualificação profissional dos pato-branquenses, como universidade tecnológica.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 23 de setembro de 2015.

Enio Ruaro
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR
DECRETO Nº. 5.880, de 22 de setembro de 2015.

Concede, conforme habilitação profissional obtida e acordo com as exigências de formação profissional estabelecida no anexo V da Lei nº. 1847 de 27/03/2006, promoção horizontal para profissional da educação estável no serviço público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida – PR - Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 e,
Considerando o disposto na Lei nº. 1847 de 27/03/2006, Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Estatutários, especialmente em seu art. 42, **DECRETA**

Art. 1º. Fica concedida, a pedido, Promoção Horizontal da Classe Atual para nova Classe, para a professora municipal estatutária do Quadro de Profissionais da Educação, por comprovar nova habilitação profissional obtida em instituição credenciada de ensino, de acordo com o estabelecido no anexo VI da Lei Municipal nº. 1847/2006.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput* deste artigo, fica a profissional da educação, abaixo nominada, enquadrada em nova classe/referência, de acordo com o disposto no § 2º do art. 42 da Lei nº. 1847 de 27/03/2006, **a partir de 1º(primeiro) de setembro de 2015.**

PROMOÇÃO HORIZONTAL
PARA NOVA CLASSE DA CARREIRA ESTATUTÁRIA DO MAGISTÉRIO

NOME	GRUPO OCUPACIONAL	CH	Data Admissão/ Ingresso Concurso	Data Ingresso Plano De Carreira	CARGO PÚBLICO	REQUERIDO CONF. PROTOC. Nº.	DA CLASSE/ REFERÊNCIA	PARA CLASSE/ REFERÊNCIA
Ana Paula Teles	VII Profissionais da Educação	20	10/02/2011	10/02/2011	Professor Municipal	7699/15 de 17/08/2015	D1	E4

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2015, revogados as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22(vinte e dois) dias do mês de setembro de 2015, 126º da República e 60º do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Mirlene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos